

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000	CONCORRÊNCIA
	4/2023
	Nº Processo: 75/2023
	Data Processo: 28/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 16/08/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO VISANDO AO PATROCÍNIO DE DEMANDA(S) JUDICIAL(IS) RELACIONADA(S) AOS REPASSES DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL, ADMINISTRADOS PELA UNIÃO E/OU AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, CONFORME SE ENQUADRE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

22.964.948/0001-08

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Às quatorze horas do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal da Prefeitura de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sr.ª Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros, Sr. Tomaz Cascaes, Sr.ª. Adriana Valgas Brasil, Sr.ª Josi Cardoso Amadeu, e Sr.ª Maria Filomena de Souza Vieira. Da análise dos autos verifica-se que somente a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados protocolizou seus envelopes para participar deste certame. Registra-se ainda a presença da Sr.ª Alannajesca Anastácio de Oliveira, CPF nº 101.382.834-86, representando a empresa acima mencionada. Dando sequência aos trabalhos, passaram-se os envelopes das licitantes (habilitação, propostas técnicas e proposta de preços) à representante para que a mesma os rubricassem e verificasse sua inviolabilidade. Após, deu-se à abertura do respectivo envelope nº 01 - habilitação. Aberto tal envelope, foram rubricados e conferidos todos os documentos que nele constam pela representante legal e pela Comissão de Licitação. Nesse sentido, a Comissão de Licitação profere seu julgamento, declarando HABILITADA ao presente processo a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, vez que cumpriu todas as exigências do edital pertinentes à fase habilitatória. Questionada a representante ora presente, a mesma declara nada ter contestar sobre tal julgamento. Dessa feita, considerando haver somente uma licitante ao certame, passa-se à abertura do invólucro nº 02 - proposta técnica. Na sequência os documentos que nele constam foram rubricados pela representante legal. Feito isso, a Comissão decide suspender a presente sessão para que esses documentos sejam analisados por sua assessoria, considerando que esta Comissão não possui expertise técnica para a avaliá-los. Destaca-se que assim que o parecer técnico for emitido, a licitante será intimada para a sessão pública de julgamento das propostas técnicas, com possibilidade de abertura do envelope nº 03 - proposta de preços. Intime-se e publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA
MEMBRO

TOMAZ CASCAES
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALANNAJESCA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

(NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS)
